



partir de 01 de março de 2018.

Vitória da Conquista, Bahia,
02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.464, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n° 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1°, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n°. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8°, §1°,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, com a criação do elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Locomoção, atividade: 10.303.00822.042, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2° Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1° ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

--	--



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030300822.042	3.3.90.30 - Material de Consumo	14	50.000,00	0,00
2601	1030300822.042	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	14	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

DECRETO N.º 18.465, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **THATIANE SILVA SANTOS**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 02 de março de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.466, DE 02 DE MARÇO DE 2018.